

## AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS Nº 01/2025-FMAS

**Processo Administrativo nº 01-257565/2024**

**Protocolo SUP: 01-182438/2025**

**Data do envio: 21/07/2025**

**Data da avaliação: 06/08/2025**

**Empresa: CASA DE APOIO VIVER BEM**

**Membro da Comissão de Seleção: CARLA DE SOUZA  
CELSO LUIZ RIBEIRO  
CARLOS ROBERTO LEMOS**

**Assinatura:**

<b>1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA</b>	
1.1. Documento oficial com foto do representante legal;	OK – MOV. 1.2
1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;	NÃO SE APLICA
1.3 Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social (última alteração consolidada) em vigor da proponente vencedora, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais. O ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto da contratação;	OK – MOV. 1.3
1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	NÃO SE APLICA
1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	NÃO SE APLICA
<b>2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
2.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado pertinente e compatível em características do objeto desta contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da licitante na execução dos serviços, objeto desta contratação:	OK – MOV. 1.4

<b>3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
3.1 Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 634/2016;	OK – MOV. 1.6
3.2 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto 2.3 Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14;	OK – MOV. 1.7 Validade: 23/12/2025
3.3 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;	OK – MOV. 1.8 Validade: 24/10/2025
3.4 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais;	OK – MOV. 1.9 Validade: 14/09/2025
3.5 Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF);	OK – MOV. 1.10 Validade: 15/08/2025
3.6 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.	OK – MOV. 1.11 Validade: 23/12/2025
3.7 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme previsto no inciso I do art. .69 da Lei Federal 14.133/2021;	OK – MOV. 1.12 e 1.13
3.8 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme previsto no inciso II do art. .69 da Lei Federal 14.133/2021;	OK – MOV. 1.14
<b>4. OUTROS DOCUMENTOS</b>	
4.1 Declaração da empresa interessada de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, conforme modelo no ANEXO V;	OK – MOV. 1.15
4.2 Declaração indicando os meios de comunicação à distância, conforme modelo descrito no ANEXO IV;	OK – MOV. 1.16
4.3 Declaração de atendimento ao Art.7º, INCISO XXIII, da Constituição Federal, conforme modelo descrito no ANEXO X;	OK – MOV. 1.17
4.4 Indicação do Responsável Técnico pela empresa e/ou instituição, devidamente registrado no Conselho de Classe Competente;	OK – MOV. 1.18 e 1.19
4.5 Relação dos Profissionais que integram a equipe técnica da instituição com as respectivas qualificações, indicando quais atividades será responsável, cargas horária, anexando comprovante de vínculo empregatício ou Contrato de Prestação de	OK – MOV. 1.20

Serviços dos Profissionais de nível superior, médio e fundamental, juntamente com os comprovantes de escolaridade, inscrição no Conselho Regional e/ou a cópia da Cédula Profissional de Identidade emitida pelo Conselho Regional de cada categoria, quando for o caso.	
4.6 Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 14, da Lei Federal 14.133/2021 que não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão de qualquer esfera federativa e que atende regularmente o previsto no art.98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, assinada por seu representante legal conforme modelo descrito no ANEXO VII;	OK – MOV. 1.40
4.7 Declaração informando de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo descrito no ANEXO VIII;	OK – MOV. 1.41
4.8 Declaração de atendimento ao art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba (declaração que não possui nenhum servidor ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, conforme ANEXO XIV;	OK – MOV. 1.42
4.9 Declaração da capacidade total de atendimento da instituição de acordo com a Vigilância Sanitária, conforme ANEXO VI;	OK – MOV. 1.43
4.10 Alvará de localização e funcionamento em vigência, expedido pelo Município de Curitiba para fins de assinatura contratual;	OK – MOV. 1.44
4.11 Licença Sanitária em vigência, expedida pelo Município de Curitiba, especificamente, para o ramo de Casa de Repouso, para fins de assinatura contratual;	OK – MOV. 1.45
4.12 Licença do Corpo de Bombeiros em vigência expedida no Município de Curitiba, especificamente, para o ramo de Casa de Repouso, para fins de assinatura contratual.	OK – MOV. 1.46
<b>5. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
5.1 Documentação de vínculo empregatício ou Contrato de Prestação de Serviços dos Profissionais de nível superior, médio e fundamental, juntamente com os comprovantes de escolaridade, inscrição no	Ok – empresa já apresentou a documentação mencionada. MOV. 1.21 a 1.39



## **ATA DE JULGAMENTO Nº 01**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Fundação de Ação Social – FAS, designada por meio da Portaria nº 451/2025-FAS, com a finalidade de proceder ao julgamento do pedido de habilitação da empresa CASA DE APOIO VIVER BEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.387/0002-95, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025-FMAS, referente ao Credenciamento para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, com Vínculos em Curitiba (Protocolo Eletrônico nº 01-257565/2024).

A referida empresa apresentou, em 21/07/2025, a documentação exigida, contemplando os aspectos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme Protocolo nº 01-182438/2025, para verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Após análise minuciosa, e considerando os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

**1) HABILITAR** a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM no referido credenciamento, por atender integralmente às exigências editalícias, conforme verificado na análise documental (mov. 4.1).

O resultado do presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM ([https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna\\_Pesquisa.aspx](https://legisladoexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx)), no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>) e no portal da Fundação de Ação Social – FAS (<https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?id=1941>).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Carla de Souza, e assinada pelos membros da Comissão.

CARLA DE SOUZA  
MATR. 88.214  
PORTARIA Nº 451/2025 – FAS

CARLOS ROBERTO LEMOS DE SOUZA  
MATR. 86.817  
PORTARIA Nº 451/2025 – FAS

CELSON LUIZ RIBEIRO  
MATR. 83.984  
PORTARIA Nº 451/2025 - FAS

## **CRENCIAMENTO - RESULTADO**

### **JULGAMENTO PEDIDO DE CRENCIAMENTO**

**REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FAS**

**Processo nº 01-257.565/2024**

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços de acolhimento institucional a pessoas adultas, com vínculos em Curitiba.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Fundação de Ação Social – FAS, designada pela Portaria nº 451/2025-FAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a devida análise da documentação apresentada, **declara HABILITADA** para o credenciamento, por atender integralmente às exigências do instrumento convocatório, a seguinte empresa:

- **Protocolo nº 01-182.438/2025 – CASA DE APOIO VIVER BEM**

O resultado do presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM ([https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna\\_Pesquisa.aspx](https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx)), no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>) e no portal da Fundação de Ação Social – FAS (<https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=1941>).

Celso Luiz Ribeiro  
MEMBRO DA COMISSÃO  
PORTARIA Nº: 451/2025 -FAS